



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2023 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Valdecy Pereira da Costa**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens;
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo.

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) Cível;
- 2) Criminal;
- 3) Crime militar;
- 4) Tribunal regional federal
- 5) Crime militar federal
- 6) Polícia federal
- 7) Quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2023 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
08	WABIA BRAZ DA SILVA ALVES

CARGO: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
06	LUCAS EDUARDO QUEIROZ SOUZA

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 851/23 de 05 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 461/22 de 09 de maio de 2022, que designou a servidora **Maria Jose Ferreira Dias**, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 489/1, a exercer a função de confiança de Gerente de Processos Licitatórios, retornando ao seu cargo de origem, na Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento de Imposto Territorial Rural - ITR, a partir de 1º/09/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 861/23 de 11 de setembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, ao Sr. **Celso Tiago de Moura Neto**, matrícula 2665/1, do cargo efetivo de ASA I - Vigia, a partir de 06/09/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 98

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

862/23 de 12 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Elza Assis Cordoni**, matrícula 88/2, Professor, pelo período de 23/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 99

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 863/23 de 12 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2994/1	Luciana dos Reis Vieira Santos	08	05/09/2023	12/09/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

864/23 de 12 de setembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Elza Assis Cordoni	88/2	30	31/08/2023 a 29/09/2023	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeita Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 01

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

865/23 de 12 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Juliana Iglesias de Jesus**, matrícula 1832/3, Chefe de Setor, pelo período de 22/08/2023 a 05/09/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 02

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

866/23 de 13 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo Nº	Contrato nº
1574/9	Ângela Maria Alves do Nascimento	7º	023/23
2992/2	Bruna Gadelha Souza	1º	045/23
2975/1	Bruno Aguinaldo Feitosa	6º	025/23
3016/1	Jeniffer Gomes dos Reis Silva	1º	040/23
2980/1	Laiane Cristina Alves de Jesus	4º	033/23
1954/15	Loanda Alves Ribeiro	7º	010/23

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

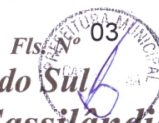
Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 867/23 de 13 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 04 de setembro de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2638/1	Tamara da Silva Roveri	Profissional de Saúde Pública - Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde CAPS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

04

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

868/23 de 13 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 824/23 de 1º de setembro de 2023, na parte onde se lê:

Matr	Nome do Servidor(a)	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
690/1	Ademir Antônio Cruvinel	18/04/2012	18/04/2012	04/09/2013	13/09/2023

leia –se:

Matr	Nome do Servidor(a)	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
690/1	Ademir Antônio Cruvinel	02/01/2022	01/01/2023	04/09/2023	13/09/2023

como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

05

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

869/23 de 13 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 824/23 de 1º de setembro de 2023, na parte onde se lê:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Período Concessivo	
1870/3	Celso Reis Dutra	05/09/2023	15/09/2023

leia –se:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Período Concessivo	
1870/3	Celso dos Reis Dutra	05/09/2023	14/09/2023

como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

870/23 de 13 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...**R E S O L V E**:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 824/23 de 1º de setembro de 2023, na parte onde se lê:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Período Aquisitivo	
2277/2	Fernando da Silva Borgen	20/08/2022	19/09/2023

leia –se:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Período Aquisitivo	
2277/2	Fernando da Silva Borgen	20/08/2022	19/08/2023

como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 07

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 871/23 de 13 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial dos servidores:

MAT	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
36/1	Aucirene Aparecida de Assis	IV	16	17
1975/1	Bruna Stefania Nogueira C. Moraes	XIV	05	06
2104/1	Jose da Silva Garcia	VI	04	05
1973/1	Luzia Souza Arantes	V	05	06
2101/1	Nilza Aparecida Ferreira	XIV	04	05
1791/3	Oneida Teodoro Guimaraes	XIV	04	05
1974/1	Welida Alves Dias	VI	05	06

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

08

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 872/23 de 14 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 18 de setembro de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2873/1	Jandira Santos Lima Guimarães	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos Setor de Limpeza Pública

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

ATA Nº. 006 /2023

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, ocorreu uma reunião do Conselho de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, realizada às oito horas e trinta e cinco minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 134 – Centro com a participação dos conselheiros, Valquíria de Souza Luz, Flavia Bianchine Dos Santos, Selma Alves de Almeida, Deni Kely Teles de Andrade Garcia, Gabriel Henrique Pinheiro Gois, Carlos Siqueira Peixoto e Elen Cristina gama da Silva. O atual presidente do FUNDEB, Carlos, inicia a reunião dando os cumprimentos a todos e informa que um dos motivos da nossa reunião, é com relação a ele ter que sair da presidência deste conselho, porque nesse momento o cargo que ele assume dentro da Secretaria de Educação, como Assessor Técnico, se torna incoerente o fato dele junto aos demais colegas da educação decidir os gastos do FUNDEB e depois como presidente do Conselho, ele mesmo, aprovar esse gasto, indo na contramão do correto. A conselheira Flávia sugeriu a conselheira Valquíria, para que a mesma assuma a presidência do Conselho, sendo acordado entre todos essa opção, sendo então, a nova Presidente deste conselho deliberativo a Sra. Valquíria de Souza Luz. Ela fala inicialmente que aceita o cargo, porém, enfatiza a falta de informações sobre o que fazer ou não dentro deste conselho e solicita ajuda de todos para que ela consiga exercer a função. O Conselheiro Gabriel explica alguns pontos de uma lei do VAAR. A Conselheira Flávia explica um dos motivos que levaram a gestão da educação a fazer o processo seletivo para os Diretores das unidades escolares do município. Gabriel explica que o VAR pode ser usado para folha de pagamento de professores, e explica o que se considera ou não investimento dentro da perspectiva de algumas leis. A Conselheira Flávia afirmou que agora dispõe de um recurso federal para a formação dos professores e que não são todos os municípios que recebe esse incentivo do VAAR. O ex-presidente Carlos dá posse a nova Presidente deste conselho, Valquíria de Souza Luz. Foi indicada e votada entre os conselheiros, a nova Vice-Presidente a conselheira Selma Alves de Almeida, representante do Administrativo (SISEC). Na sequência, abrimos a leitura dos livros Caixas e Balancetes dos meses de maio e junho deste ano, sendo os mesmos analisados e aprovados por todos os presentes. Não havendo nada mais a tratar, eu Elen Cristina Gama da Silva, Secretária Escolar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.

Elen Cristina Gama da Silva Carlos Siqueira Peixoto
Flavia Bianchine dos Santos Valquíria de Souza Luz Selma Alves
de Almeida Gabriel Henrique Pinheiro Gois Deni Kely Teles Andrade
Garcia



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização da Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023.

1. ALTERAÇÃO NO ITEM 6.5.6 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.5.6. Valores unitários, quantitativos e a totalização por item/lote de interesse do licitante, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 4 (quatro) casas decimais. Entretanto, para fins de apresentação das propostas e lances no Sistema Eletrônico será considerado o PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM;

2. ALTERAÇÃO NO ITEM 8.12 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital, alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica marcado a realização do processo licitatório, conforme a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DAS 08H00 DO DIA 15/09/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 02/10/2023

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ÀS 09h00 DO DIA 02/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

ÀS 09H10MIN DO DIA 02/10/2023

Cassilândia-MS, 13 de setembro de 2023.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2250

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres

SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni

SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique Sempionato Oliveira

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)

1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)

Peter Saimon Alvez Borges (PDT)